



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de outubro de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 03/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7477

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1830, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Regulamenta a conversão de um terço das férias de 2023 dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima em abono pecuniário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 30 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 04 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0014500-14.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de até um terço das férias de 2023 dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Não fazem jus à conversão os servidores que se encontram em regime de teletrabalho.

Art. 2º A conversão de até um terço de férias, prevista no art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, obedecerá às regras e aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Os pedidos de conversão deverão ser feitos pelos interessados por meio da inclusão do documento "Pedido de Conversão de Férias - Servidor", no Processo SEI n. 0014548-70.2023.8.23.8000.

Art. 4º Os pedidos de conversão protocolados de forma diversa do previsto no artigo anterior serão devolvidos ao demandante para adequação.

Art. 5º Nos casos em que, mesmo após a conversão de um terço, houver saldo das férias de 2023, o servidor deverá reprogramá-lo, enviando novo SEI com a classificação: Tipo de Processo - Gestão de Pessoas, Assunto - Férias.

Art. 6º A base de cálculo para a conversão será o valor da remuneração do mês de pagamento, sem correção monetária ou incidência de juros de mora.

Art. 7º A conversão compreenderá o abono constitucional proporcional, desde que esse não tenha sido recebido pelo servidor em sua integralidade no momento do usufruto da primeira etapa das férias de 2023, quando for o caso.

Art. 8º Sobre o valor da conversão não incidirá desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, nem contribuição previdenciária, conforme permissivo legal.

Art. 9º O pagamento dos lotes poderá ser adiantado ou postergado para resguardar a saúde financeira do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 10. Os pedidos obedecerão o fluxo "Conversão de Férias - Servidor", constante no Portal Simplificar, sendo que os realizados até o dia 16.10.2023, serão incluídos em folha suplementar.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 03/10/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1793109** e o código CRC **453EB748**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS TJRR/PR DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0014621-42.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1828 - Autorizar o afastamento da servidora **Janaíne Voltolini**, Coordenadora do do Núcleo de Projetos e Inovação, no período de 4 a 7/10/2023, a fim de que possa participar do Encontro de Gestão de Projetos nos Tribunais de Justiça, que será realizado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sem ônus para esta Corte.

N. 1829 - Designar a servidora **Klíssia Michelle Melo Oliveira**, Gerente de Projetos, para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 4/10/2023 em virtude do afastamento da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 02/10/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1790548** e o código CRC **7B54CEA4**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 03/10/2023

PORTARIA N. 343, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020038-73.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruto nos dias **02 e 03/10/2023**, por ter laborado no plantão judicial laborado no período de 26/4 a 2/5/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruto no dia **04/10/2023** e no período de **09 a 11/10/2023**, por ter laborado no plantão judicial laborado no período de 27/9 a 3/10/2021.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **02 a 04/10/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar a Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **09 a 11/10/2023**, sem prejuízo de outras atribuições

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 344, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019224-61.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Aluízio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública, sem ônus para este Tribunal, para **atuar como docente no Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional, na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM**, na cidade de Brasília - DF, no período de **04 a 06/10/2023**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Primeira Vara de Fazenda Pública, no período de **04 a 06/10/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019966-86.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, sem ônus para este Tribunal, para **atuar como Moderador do X Simpósio Internacional de Direito**, na Universidade de Barcelona - Espanha, no período de **13 a 22/11/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 346, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020133-06.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 19/10 a 17/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020163-41.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, nos dias **06 e 07/11/2023**, por ter laborado no plantão judicial no período de 27/04 a 03/05/2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **08 a 10/11/2023**, por ter laborado no plantão judicial no período de 11 a 17/05/2020.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015815-77.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a contar de **05/10/2023**, os efeitos da Portaria GABJA 262/2023, publicada no DJE nº 7441, de 10/08/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Caracarái, em virtude de licença-maternidade da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Caracarái, no período de **05/10/2023 a 28/01/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0016415-98.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a contar de **05/10/2023**, os efeitos da Portaria GABJA 271/2023, publicada no DJE nº 7442, de 14/08/2023, que instaurou a cooperação na Primeira Vara da Família.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para auxiliar na Primeira Vara de Família, a contar do dia **05/10/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0019944-28.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria de Gestão de Magistrados

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **DANIEL LINEKE SILVA BORGES**, Assessor de Gabinete Administrativo, lotado na Secretaria de Gestão de Magistrados, conforme o formulário acostado ao evento 1786415.
2. Remetidos os autos ao SUBAF, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao quadro de servidores exclusivamente comissionados deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1787208. O SMD certificou que o servidor possui férias nos períodos de 17 a 31/10/2023 e de 8 a 22/4/2024. O servidor foi comunicado do impedimento de aplicação do recurso durante período de férias (1787502), tendo informado alteração da programação de férias e solicitado o prosseguimento do feito (1787738), constando novo agendamento para o período de 8 a 22/4/2024 e 16 a 30/9/2024, conforme despacho SMD 1791084.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar (1787394).
4. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos), conforme evento 1787044.
5. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor **DANIEL LINEKE SILVA BORGES**, portador do CPF nº 004.095.402-18, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor de Gabinete Administrativo	Secretaria de Gestão de Magistrados
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	5.500,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.500,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.500,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)

00,00

6. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023

N. 456 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020332-28.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar de curso de MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO MUSEAL que acontecerá presencialmente em Boa Vista, nos dias 09, 10 e 11/10/2023.	
Data:	08 a 12/10/2023	

N. 457 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020165-11.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Técnico de Assessoramento	4,0 (quatro diárias)
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	
Destino:	Zona Rural da Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	31/08 a 01/09/2023; 22 a 23/09; 28 a 09/09/2023	

N. 458 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020174-70.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido	0,5 (meia diária)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Transporte de material de expediente e consumo.	
Data:	13/09/2023	

N. 459 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019764-12.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador PM	1,5 (meia diária)
Rodrigo Coelho Viana		
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	28 e 29/09/2023	

Boa Vista, 03 de Outubro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1115 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0018511-86.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **EGLYS REGINA GOMES DAMASCENO BATISTA**, Técnica Judiciária, no período de 7/9/2023 a 4/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1116 - Alterar a 1.ª etapa do recesso forense da servidora **GABRIELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, Assessora Técnica I, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 30/10 a 10/11/2023, para ser usufruída no período de 6 a 17/11/2023.

N.º 1117 - Conceder à servidora **GRECI MARA SOUZA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 16/10 a 2/11/2023.

N.º 1118 - Conceder ao servidor **JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR**, Função Técnica de Assessoramento, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 19/11/2023.

N.º 1119 - Conceder ao servidor **KELVEM MARCIO MELO DE ALMEIDA**, Secretário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 9 a 20/10/2023 e de 4 a 9/12/2023.

N.º 1120 - Conceder ao servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 14/11/2023 e de 27/11 a 5/12/2023.

N.º 1121 - Convalidar a licença-paternidade do servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, no período de 7 a 26/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**REGULAMENTO-GERAL DO 3º VÔLEI JUS-TJRR 2023****TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O 3º VÔLEI JUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO é uma ação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio do Secretaria de Qualidade de Vida, cuja preocupação é promover a saúde por meio de incentivo às práticas desportivas, valorizando a integração entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras e todos que tenham vínculo legal com o TJRR.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. O 3º VÔLEI JUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO amplia o escopo das ações de saúde, cultura e lazer da Secretaria de Qualidade de Vida. Assim, os objetivos são:

I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;

II – Desenvolver o intercâmbio sócioesportivo entre os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;

III – Incrementar as boas relações entre as unidades do TJRR, por meio das práticas desportivas;

DA COORDENAÇÃO-GERAL

Art. 3º. A coordenação-geral do 3º VÔLEI JUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, que será assim constituída:

Nome	Cargo
Márcio José Cruz Cavalcante Cavalcante	Presidente
Lorena Espírito Santo da Silva	Membro
Rosalvo Ribeiro Silveira	Membro
Tarcísio Ramos Costa	Membro

Parágrafo único – É facultado aos membros da Comissão Organizadora participarem, como atleta, dos jogos e comporem as Equipes que disputarão o torneio.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá a função de responder pela execução geral do evento e terá as seguintes competências:

I – Organizar, supervisionar e dirigir o 3º VÔLEI JUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO;

II – Elaborar e aprovar o Regulamento Geral;

III – Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;

IV – Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus etc.);

V – Elaborar o sistema de disputa do campeonato a ser desenvolvido no 3º **VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO**;

VI – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

VII – Providenciar material e instalações necessários para a realização das competições;

VIII – Receber denúncias de caráter disciplinar e julgá-las;

IX – Articular a assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

X – Zelar pela segurança dos participantes.

Parágrafo único – A competição será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol CBV 2022, salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

O CHEFE (CAPITÃO) DA EQUIPE

Art. 5º. O Capitão(ã) da Equipe será indicado após formação das equipes:

Parágrafo único – O Capitão(ã) da Equipe deverá sempre se apresentar em quadra com a identificação do uniforme com o número 1(um) no colete/camisa.

Art. 6º. Compete ao Capitão(ã) da Equipe:

I – Realizar a seleção interna de no máximo **10 (dez)** e no mínimo 8 (oito) atletas/participantes da equipe, de modo a indicar quem serão os jogadores titulares e reservas, para representar a Equipe sob sua liderança;

II – Para a equipe composta por **10 (dez) participantes, terão que ter 3 (três) participantes do gênero feminino e 3 (três) participantes do gênero masculino jogando em quadra. Terão que ter 4 reservas, sendo: 2 do gênero feminino e 2 do gênero masculino.**

DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 7º. O 3º **VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO** será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, em um único Torneio da Modalidade Vôlei de Quadra.

Art. 8º. A modalidade, coletiva Vôlei de Quadra, será disputada nos seguintes naipes, dias, horários e locais:

Modalidade	Naipo/Sexo	Datas	Horário	Local
Vôlei de Quadra	MISTO (Masculino e Feminino)	19/10	18h às 22:00h	Quadras cobertas da Vila Olímpica.
Premiação		20/10	Após o final do último jogo	

Parágrafo único – As datas agendadas, os horários e o local de realização poderão sofrer alterações, caso surja algum empecilho, os Capitães de cada equipe serão informados em tempo hábil.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão realizadas por meio do formulário (plataforma google) pelo link <https://forms.gle/3icgPk7iHRuwFCTP8>, conforme cronograma a seguir:

Art. 10º. A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível (por pessoa) até o dia 17/10/2023 no endereço: Secretaria de Qualidade de Vida, no conjunto dos Desembargadores e Conselheiros (Casa 8), R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 - São Pedro.

DATA	ETAPA
02/10/2023	Divulgação do 3º VÔLEIJUS - Torneio de Vôlei de Quadra Misto e do Regulamento
03/10 a 13/10	Inscrição das Equipes
3/10 à 17/10	Entrega de alimentos
17/10	Congresso Técnico
19/10 e 20/10	3º VôleiJus - Torneio de Vôlei de Quadra Misto

Art. 11º. O Capitão(ã) da Equipe, deverá acompanhar todo o processo desde o período de inscrição até a homologação dos Atletas/Participantes da Equipe, devendo observar, orientar e citar todas as possíveis alterações da sua equipe dentro dos prazos determinados no Art. 9º e conforme seu parágrafo único, para que a **Comissão Organizadora do Evento tome a medidas cabíveis.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE INSCRITO DA EQUIPE OU DA INCLUSÃO DE NOVO PARTICIPANTE PARA COMPLETAR A EQUIPE

Art. 12º. Caso haja solicitação pelo Capitão de Equipe para a substituição de integrante ou para a inclusão de atleta com o intuito de completar **os 10 ou 8 participantes** da equipe, essa solicitação deverá ocorrer até o dia que antecede a data do evento, ou seja, até o dia 18 de outubro de 2023 às 12:00h (meio-dia), para que a Comissão Organizadora em tempo hábil encerre as listas para repassar para a equipe de arbitragem.

I - O atleta que será o substituto ou incluso, deverá ter vínculo legal com o TJRR e que preencham os demais requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único – Os Capitães de Equipes deverão fazer a solicitação pretendida, no próprio grupo de Whatsapp dos Capitães (que será montado com todos os Capitães de Equipes) para que se dê a devida publicidade, informando o nome, gênero/naipe e matrícula do atleta a ser integrado à equipe até a data prevista no Caput deste artigo.

DAS EQUIPES E DOS PARTICIPANTES

Art. 13º. Poderão participar do 3º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO todos os magistrados, magistradas, servidores, servidoras e qualquer pessoa que tenha vínculo legal com o TJRR, estando em exercício no ato da inscrição e que preencham os demais requisitos deste Regulamento até a realização do torneio, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

Parágrafo único – Os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, em qualquer das hipóteses que estejam afastados ou em licença médica não poderão participar dos jogos;

DA MODALIDADE

Art. 14º. Será disputada a seguinte modalidade:

N.º	MODALIDADE	Tipo	NAIPE	Nº de Atletas em Quadra por jogo	Nº de Atletas por Equipe
01	Vôlei de Quadra	Quadra Coberta	MISTO (Masculino e Feminino)	(3 Masculinos) e (3 Femininos), no Total de 6 Atletas.	(mínimo 6), (máximo 10) Conforme quantitativo de inscritos

I - Uma partida deve ser disputada por duas equipes, cada uma composta OBRIGATORIAMENTE de 06 atletas, sendo: 4 reservas para a equipe composta por 10 participantes ou 2 reservas a equipe composta por 8 participantes.

II - Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, CADA UMA, 06 atletas na quadra de jogo, nem sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes ou ambas, ficar sem o mínimo de **06 (seis) atletas na quadra de jogo.**

DAS NORMAS GERAIS DA MODALIDADE

Art. 15º. A equipe que perder por W.O. estará automaticamente eliminada do torneio.

Art. 16º. Haverá tolerância de 5 minutos, sendo considerada perdedora a equipe que chegar após este prazo.

Art. 17º. O atleta expulso da modalidade por agressão física ou moral será eliminado da Competição.

Parágrafo único – O atleta/participante estará sujeito às punições desportivas previstas conforme parágrafo único do art. 4º deste regulamento.

Art. 18º. Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de quinze minutos, após o término da partida, para entrar com recurso na Comissão Organizadora do Jogo, por meio do Capitão da Equipe.

DO UNIFORME

Art. 19º. O Capitão da Equipe será responsável pela distribuição do colete a sua equipe, podendo realizar a padronização dos seus equipamentos, devendo o atleta estar devidamente equipado, com uniforme padronizado definindo os seguintes pontos:

I - A numeração do Colete (uniforme/camisa) será com, no máximo, dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida, sendo opcional constar o nome do atleta.

II - O Capitão de cada equipe, deverá usar o colete/camisa com o número **1 (um) para melhor identificação da equipe de arbitragem.**

DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. Serão entregues para a Equipe Mista (Masculino e Feminino), Troféus às 3(três) Equipes melhores colocadas, como: 1º Lugar (Campeã), 2º Lugar (Vice-campeã) e 3º Lugar, todos os atletas competidores receberão medalhas de participação.

Parágrafo único - A entrega das medalhas e troféus ocorrerão no mesmo dia e local ao término da competição, salvo ocorra algum imprevisto o qual a Comissão Organizadora tomará as medidas necessárias para que a premiação ocorra em outra data e/ou local específico.

DOS PROTESTOS

Art. 21º. Os árbitros serão escalados pela Comissão Organizadora e suas decisões em quadra serão irrevogáveis.

Art. 22º. Caberá à Comissão Organizadora receber os protestos manifestados pelas equipes participantes, por meio de comunicação oral, via mensagem de texto em grupo do aplicativo Whatsapp, após o término da partida, pelo Capitão da Equipe, onde serão analisadas e divulgadas as decisões.

Art. 23º. Em nenhuma hipótese, o jogo será paralisado ou alterado em decorrência de recursos interpostos.

VÔLEI DE QUADRA

Art. 24º. A forma de disputa será em partida única, modelo eliminatório ou “mata-mata”.

Art. 25º. Os jogos terão dois sets de 15 pontos cada, onde havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos consecutivos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set. No intervalo entre os sets, haverá a troca de lado da quadra.

Art. 26º. A Equipe vencedora será a que completar primeiro 2 (dois) sets vencidos.

Art. 27º. O chaveamento de jogo será definido por sorteio no Congresso Técnico, e a realização dos jogos serão nas respectivas datas e locais conforme a Programação e Cronograma citados nos arts. 7 e 8, deste regulamento.

PRIMEIRA FASE

Art. 28º. O cartão amarelo tem como objetivo alertar ao jogador que cometeu uma conduta imprópria menor.

Art. 29º. O cartão vermelho tem como os seguintes critérios:

I - O primeiro cartão vermelho de conduta rude, tem como consequência um ponto e o saque para o adversário.

II - Segundo cartão para o mesmo membro vermelho + amarelo juntos, de conduta rude ou ofensiva, tem como consequência a expulsão, e deve sair da quadra pelo restante do set.

III - Terceiro cartão para o mesmo membro vermelho + amarelo separadamente, tem como consequência a desqualificação, e deve ficar fora de quadra pelo restante da partida.

Parágrafo único - As equipes que tiverem jogadores suspensos ou expulsos, conforme os arts. 30, I, II, III e 31, deste regulamento, não poderão entrar em consenso com a equipe oponente para que atletas joguem mesmo suspensos, sendo que qualquer acordo sobre esse tema não será aceito pela arbitragem.

Art. 30º. Os atletas deverão estar devidamente calçados, com tênis próprio para a modalidade é indicado/exigido pelo Gestor da Quadra, não sendo permitido competir descalço, sendo recomendado ainda, o uso de outras proteções próprias para a modalidade.

Art. 31º. As regras do Vôlei de Quadra são as regras gerais disponibilizadas pela CBV, conforme art. 4º, parágrafo único, deste regulamento.

Art. 32º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio.

Parágrafo único – Para uma melhor distribuição do chaveamento dos jogos, é ideal a quantidade de Times/Equipes múltiplas de 4 como: (4, 8, 12, 16....) para a realização de um torneio mais equilibrado e dinâmico.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33º. Não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, quaisquer despesas serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 33º. As equipes participantes do **3º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO** serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o local de competição pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 34º. A Comissão Organizadora viabilizará equipe médica para o atendimento em primeiros socorros.

Art. 35º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **3º VÔLEIJUS - TORNEIO DE VÔLEI DE QUADRA MISTO**.

Boa Vista/RR, 2 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 03/10/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – ADIAMENTO DE DATA DE SESSÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023** (Proc. Adm. n. 0008188-22.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação do serviço de fornecimento de combustível, com controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos, para frota de veículos oficiais desta Corte, bem como o abastecimento dos grupos geradores, embarcações e outros (como no atendimento aos ribeirinhos pela Vara da Justiça Itinerante), conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir **04/10/2023**, às **08h00min**.

SESSÃO PÚBLICA: **24/10/2023**, às **10h00min** (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 04/10/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 03 de outubro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – ADIAMENTO DE DATA DE SESSÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 31/2023** (Proc. Adm. n. 0009811-24.2023.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovação de capacidade técnica, para serviços de natureza continuada, na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 06 (seis) elevadores no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir **04/10/2023**, às **08h00min**.

SESSÃO PÚBLICA: **24/10/2023**, às **10h00min** (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 04/10/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 03 de outubro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

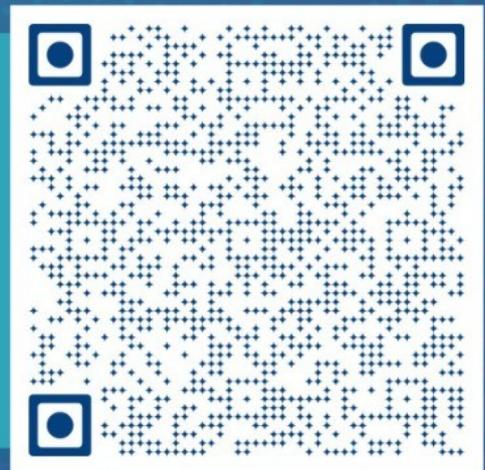
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 03/10/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0829627-67.2023.8.23.0010** em que é requerente **FIDÊNCIA DE JESUS DA SILVA MATOS** e requerido **HÍCARO GUILHERME MATOS FERREIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **HÍCARO GUILHERME MATOS FERREIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **FIDÊNCIA DE JESUS DA SILVA MATOS**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
(Diretora de Secretaria em exercício)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 083174-07.2023.8.23.0010** em que é requerente **CLEODETE DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA** e requerida **GALDÊNIA MARIA GAMA OLIVEIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **GALDÊNIA MARIA GAMA OLIVEIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **CLEODETE DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
(Diretora de Secretaria em exercício)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0808847-09.2023.8.23.0010** em que é requerente **ANA BUCLEY DA SILVA** e requerido **KLEBER EMANUEL SILVA NOLVAZ**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ...Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº. 38), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **KLEBER EMANUEL SILVA NOLVAZ**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **ANA BUCLEY DA SILVA**, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 89 da Lei 6.015/73), observando-se o teor do art. 92 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC, por ter o requerente se demonstrado pessoa idônea e por não haver notícias de bens em nome do incapaz. Em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Comunique-se, ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
(Diretora de Secretaria em exercício)

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 03/10/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0832336-12.2022.8.23.0010**Requerente(s):** IRACEMA NOGUEIRA DE SOUSA - CPF n.º 414.305.XXX-XX**Requerido(s):** PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA - CPF n.º 054.280.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA**, para dar conhecimento de que a presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *imóvel urbano lote de terras sem número registrado de matrícula no CRI, n.º 109, bairro: Cinturão Verde, área de lote: 440,01 m², perímetro do lote: 94,58 m nesta cidade, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua: TV São Marcos, medindo 12,57 m; Fundos com o lote 31, medindo: 13,00 m; Lado direito com a rua: São João Batista, medindo: 34,00 m; e Lado Esquerdo: com a Rua: Lote 121, medindo 35,01 m, em Boa Vista/RR, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).*

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 03/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830399-30.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): FRANCISCO TRINDADE DA CUNHA (CPF/CNPJ: XXX.X79.342-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCO TRINDADE DA CUNHA (CPF/CNPJ: XXX.X79.342-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831529-55.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOAO MARINO GIRODANI VALLADAO (RG: XXXX14 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X84.480-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOAO MARINO GIRODANI VALLADAO (RG: XXXX14 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X84.480-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827008-67.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ENIO TORREIA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.X94.702-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ENIO TORREIA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.X94.702-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821029-27.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS (RG: XXXX132 SSP/PB e CPF/CNPJ: XXX.X68.844-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS (RG: XXXX132 SSP/PB e CPF/CNPJ: XXX.X68.844-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822096-27.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DANIELLE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X61.482-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DANIELLE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X61.482-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820391-67.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): NIRIS L BEZERRA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX9.802/0001-60); NIRIS LUZEIRO BEZERRA BRISOLA (CPF/CNPJ: XXX.X01.472-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NIRIS LUZEIRO BEZERRA BRISOLA (CPF/CNPJ: XXX.X01.472-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 557,52 (EP. 204)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 03/10/2023

**MMª. Juíza de Direito
LANA LEITÃO MARTINS****TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO
CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0829569-
69.2020.8.23.0010**

Aos **dois dias** do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **11h** horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente encontra-se a MMª. Juíza de Direito, Titular, **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, ausente os representantes do Ministério Público Estadual e OAB, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foi sorteado a oficial **TEN CEL QOD PM FLÁVIA FARIAS AFONSO**, em substituição ao **TEN CEL PM ILDEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM**, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Titular da 1ª Vara do
Tribunal do Júri e da Justiça Militar

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 03/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**EDITAL DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo 0800187-17.2016.8.23.0060 – Ação de Execução de Alimentos****Exequente: A.S.S.L.C representada por ZILAIR DE JESUS MORAES SOARES****Executado: DOUGLAS FELLYPE DE LIMA COLARES**

O JUIZ DE DIREITO DR. MARCELO BATISTELA MOREIRA– DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA: DOUGLAS FELLYPE DE LIMA COLARES, brasileiro, solteiro, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Como se encontra a parte **EXECUTADA** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica **CITADO** para que, **no prazo de 03 (três) dias**, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague o débito de R\$ **42.012,07** (quarenta e dois mil e doze reais e sete centavos), relativo ao débito alimentar alusivo aos meses de novembro de 2015 a julho de 2023, comprove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de além de mandar protestar o pronunciamento judicial, ser decretada **PRISÃO CIVIL** de 1(um) a 3(três) meses, nos termos do art. 528, §3º, do CPC.

Comarca de São Luiz – Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu Renata Targino Rego o digitei, e Otoniel Andrade Pereira (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Otoniel Andrade Pereira**Diretor de Secretaria – SJRI**

Expediente de 03/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0800797-83.2023.8.23.0045**

Réu: KEVIN JOSE HERNANDEZ VIDAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu KEVIN JOSE HERNANDEZ VIDAL, sexo: masculino, filho de YAINNOLYS GLADUIMAR VIDAL APONTE e de KERMIN ALFREDO HERNANDEZ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/9/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823420-86.2022.8.23.0010**

Réu: JHONNY ROBERTS SOTO HERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu JHONNY ROBERTS SOTO HERNANDEZ, nascido no dia 14/08/1976, em CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de MARTINA EMILIANA HERNANDEZ DE SOTO, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, Se a lesão for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § , Detenção: 1 a 4 anos Detenção CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/9/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 03/10/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1690/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 34274, evento 0507910, Teor do Processo SEI nº 003588/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido F. E. de L., nos autos do processo Nº 0800787-67.2018.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 02/10/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507993** e o código CRC **9DF7A870**.

PORTARIA 1691/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
CONSIDERANDO o Ofício 5796, evento 0507900, Teor do Processo SEI nº 003607/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida K. C. M. M., nos autos do processo Nº 0801344-26.2023.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 02/10/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507998** e o código CRC **011A899E**.

PORTARIA 1692/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
CONSIDERANDO o Ofício 34283, evento 0507931, Teor do Processo SEI nº 003596/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. G. S., nos autos do processo Nº 0800117-29.2022.8.23.0047, que tramita na Comarca de Rorainópolis/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 02/10/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508003** e o código CRC **CCBD6FF7**.

PORTARIA 1689/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
CONSIDERANDO o Ofício nº 5703, evento 0506719, Teor do Processo Sei nº 000064/2023;
CONSIDERANDO a Escala em evento 0506732;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a escala **SEMANAL** de Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, durante os meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO** e **DEZEMBRO** de 2023, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
S	02/10	EDMAR ALVES DECASTILHO	S	06/11	GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	S	01/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	03/10	ELCIANNE VIANA DESOUZA	T	07/11	DEFENSOR 2ª CRIMINAL	S	04/12	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇO RES VELLOSO
Q	04/10	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	Q	08/11	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	T	05/12	DEFENSOR 2ª CRIMINAL
S	09/10	ANNA ELIZE FENOLLAMARAL	Q	09/11	DEFENSOR 1ª CRIMINAL	Q	06/12	DEFENSOR 3ª CRIMINAL
T	10/10	ANTONIO AVELINO DEALMEIDA NETO	S	10/11	JOSÉ ROCELITON VITOJOCA	Q	07/12	ALINE DIONÍSIO CASTELOBRANCO
Q	11/10	VERA LÚCIA PEREIRA SILVA	S	13/11	EDMAR ALVES DECASTILHO	S	11/12	EDMAR ALVES DECASTILHO
S	16/10	WAGNER SILVA DOSSANTOS	T	14/11	ELCIANNE VIANA DESOUZA	T	12/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	17/10	ELCIANNE VIANA DESOUZA	Q	16/11	ALINE DIONÍSIO CASTELOBRANCO	Q	13/12	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Q	18/10	PAULA REGINA PINHEIROCASTRO LIMA	S	17/11	ELCIANNE VIANA DESOUZA	Q	14/12	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO
Q	19/10	ALINE DIONÍSIO CASTELOBRANCO	T	21/11	DEFENSOR CRIMINAL 2ª	S	15/12	JOSÉ ROCELITON VITOJOCA
S	20/10	JOSÉ ROCELITON VITOJOCA	Q	22/11	DEFENSOR CRIMINAL 3ª	S	18/12	ANNA ELIZE FENOLLAMARAL
S	23/10	EDMAR ALVES DECASTILHO	Q	23/11	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	T	19/12	DEFENSOR VARACRIMINAL 2ª
T	24/10	ALINE PEREIRA DEALMEIDA	S	24/11	JOSÉ ROCELITON VITOJOCA			
Q	25/10	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	27/11	ANNA ELIZE FENOLLAMARAL			
Q	26/10	ROSINHA CARDOSOPEIXOTO	T	28/11	ELCIANNE VIANA DESOUZA			
S	27/10	ELCIANNE VIANA DESOUZA	Q	29/11	PAULA REGINA PINHEIROCASTRO LIMA			
S	30/10	ANNA ELIZE FENOLLAMARAL	Q	30/11	DEFENSOR CRIMINAL 1ª			
T	31/10	ELCIANNE VIANA DESOUZA						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 02/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507881** e o código CRC **00958A04**.

PORTARIA 1687/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 5579/2023/CG-CG, evento 0505452, Teor do Processo SEI nº 003521/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Corregedor Geral Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **25 a 28 de outubro** do corrente ano, com a finalidade de participar da **LXIX Reunião do Conselho Nacional de Corregedores e Corregedoras**, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 02/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com

fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507839** e o código CRC **909E9D6F**.

PORTARIA 1686/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento, para viajar aos Municípios de **Caracarái/RR, Rorainópolis/RR e São Luiz/RR**, no período de **03 a 04 de Outubro** do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar aos Municípios de Caracarái/RR, Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no período de **03 a 04 de Outubro** do corrente ano, a fim de transportar o Defensor, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 02/10/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507773** e o código CRC **E22C5E7E**.

PORTARIA 1675/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003988/2018;

Considerando a Portaria nº 1252/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de julho de 2023, em evento 0484319.

RESOLVE:

Designar a servidora **IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO**, Assistente Administrativo para responder como Assessora Jurídica no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, em substituição ao servidor **PABLO COELHO DE OLIVEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/09/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507140** e o código CRC **F2A4509A**.

PORTARIA 1672/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 003520/2023; Considerando a Portaria 1656/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de setembro de 2023, em evento 0506167.

RESOLVE:

Designar a servidora EMILINY CARVALHO DOS SANTOS, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 21 a 29 de setembro de 2023, em substituição a servidora ATAYANE DA SILVA THOMAZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/09/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507106** e o código CRC **D217D036**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
PROCESSO: 001785/2023

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, com manutenção, seguro, incluindo motoristas condutores, devidamente habilitados, para atender as necessidades desta Defensoria Pública na capital e interior do Estado de Roraima.

JULGAMENTO: menor preço por lote

DATA ABERTURA: 20 de outubro de 2023. **HORÁRIO:** 10:00h (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2023.

Venicius Antony Linhares
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 02/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507848** e o código CRC **62B86131**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 1677/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no use suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 003539/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora VANESSA RODRIGUES ARAÚJO, Assessora Especial III, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar de 18 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 28/09/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507239** e o código CRC **C11B3926**.

PORTARIA 1674/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no use suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 003564/2023.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde do servidor SEBASTIÃO ROSARODRIGUES, Motorista Oficial - NA, a contar de 25 de setembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 28/09/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507131** e o código CRC **E87F3959**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023**

PROCESSO Nº. 002689/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 51/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sra. **LÍLIAN SABINO PAIVA**, brasileira, ANALISTA DE PROCEDIMENTO, portadora da carteira identidade nº 328785-8 SSP/RR, inscrita no CPF nº 000.577.012-29, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 8.745/93, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

OBJETO: Nos termos do CONVÊNIO Nº 931601/2022, firmado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -DEPEN e a Defensoria Pública do Estado do Roraima, o(a) CONTRATADO(A) se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto "**FOMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E VISITAS FAMILIARES POR VÍDEO-CONFERÊNCIA**" PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DE RORAIMA", tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO: Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) CONTRATADO(A) visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de **06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, de segunda à sexta-feira, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público, Dr. Wagner Silva dos Santos e do Auxiliar do Coordenador, o servidor público Evandro Bolimak de Souza Lopes.

A CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) CONTRATADO(A) a importância mensal de **R\$ 4.604,31** (quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de prestação de serviço creditada em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO(A).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2023.

ASSINATURA: 29/09/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhora **LÍLIAN SABINO PAIVA** – Analista de Procedimento.

Em 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 02/10/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508068** e o código CRC **D50AE3D2**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022.****PROCESSO Nº. 002748/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, firmado entre a DPE/RR e de outro lado o Sr. **CEZAR TASCA**, portador da carteira de identidade nº 555936-7 SSP/SC, inscrito no CPF nº 716.180.669-00, residente e domiciliado no município de Mucajaí/RR, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste de valor do contrato nº 62/2022, por meio da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

VALOR: O valor total do contrato é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). O valor do contrato passará a ser de **R\$ 56.192,40** (cinquenta e seis mil cento e noventa e dois reais e quarenta

centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 4.682,70** (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Principal, fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período de **17/11/2023 a 16/11/2024**.

ASSINATURA: 02/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CEZAR TASCA** – representantes da CONTRATADA.

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 02/10/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508055** e o código CRC **6D487227**.